

PORTARIA CNMP-SG N° 331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, VIII, “k” da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar jornada de sobreaviso de até 3 (três) horas diárias aos servidores lotados e em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público, no período de 7 a 31 de janeiro de 2020 e de 1º a 31 de julho de 2020, assegurada a regularidade dos serviços conforme escalas de trabalho definidas em cada setor.

Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º desta Portaria nos dias em que se realizarem as Sessões Ordinárias e as Sessões Extraordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público, quando a regra de sobreaviso será a ordinariamente aplicada no CNMP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES
Secretário-Geral